— LEI N. 336, DE 16-12-1958 —

Dispõe sôbre denominação de praça pública

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a denominar «Praça Amália», à praça recém-construida na Avenida Jambeiro Costa, nesta cidade.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de dezembro de 1958.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de dezembro de 1.958. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

27 4 70

Diretor de Secretaria